



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Comitê de Governança Interna**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 009.00000423/2024-61

Interessado: Comitê de Governança Interna

Assunto: Comitê de Governança Interna (CGI) -
Acompanhamento

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA
INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao **5º (quinto) dia do mês de março de 2024**, às 10 (dez) horas e 15 (quinze) minutos, no edifício sede da Controladoria Geral do Estado, sala do Controlador, iniciou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Interna para deliberar sobre os seguintes assuntos (**Edital CGI nº 001/2024**): 1) Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CGI para o biênio 2024-2025, 2) Deliberação sobre o Relatório de Benefícios Financeiros e Não Financeiros da Controladoria Geral do Estado - CGE – exercício 2023; 3) Deliberação sobre a proposta de Estrutura de Governança, 4) Deliberação sobre a proposta de Cadeia de Valor, 5) Deliberação sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), 6) Deliberação sobre a abrangência da atuação do CGI com relação aos temas afetos à CGE, e 7) Outros assuntos relevantes. **Presentes os seguintes membros:** Wagner de Campos Rosário (Presidência), Roberto Cesar de Oliveira Viegas (Controlador Geral do Estado Executivo), Daniel da Silva Lima (Chefia de Gabinete), Eduardo Fukunaga (Coordenadoria de Auditoria), Fabiana Ribeiro Nogueira (Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade), Valmir Gomes Dias (Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público), Marcos Gerhardt Lindenmayer (Coordenadoria

Correcional), Pedro Fagundes de Oliveira Filho (Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional), Daniel de Sousa Camacho (Coordenadoria de Tecnologia da Informação), Cristiane Marques do Nascimento Missiato (Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária) e Herbert Gonçalves Espuny (Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas), em substituição ao titular. Para a secretaria-executiva da reunião foram designados: Rafael Vidi (Diretor do Departamento de Gestão Estratégica para Resultados) e Claudia Santana Lemos (Corregedora). Atendido ao quórum normativo previsto, o Presidente iniciou a reunião solicitando a inversão de pauta para que o item 2 fosse o último a ser deliberado, o que foi aprovado por unanimidade. **Item 1)** Ato contínuo, o Secretário-executivo, dando andamento à pauta, apresentou proposta de calendário de reuniões ordinárias do CGI para o biênio 2024-2025, com reuniões quadrimestrais nas datas de 16/07/2024, 26/11/2024, 19/03/2025, 22/07/2025 e 26/11/2025, o qual foi aprovado por unanimidade pelo Comitê, inclusive com autorização de alteração de datas pelo Presidente por questões de agenda, caso necessário. Ainda sobre essa questão, o Presidente registrou que eventualmente serão necessárias reuniões extraordinárias em razão da quantidade de temas a serem deliberados e monitorados pelo CGI nesse início de atuação. **Itens 3 e 6)** Na sequência, por proposta da Secretaria-Executiva, aprovada pelos membros, foram colocados em deliberação de forma conjunta o item 3 (estrutura de governança da CGE) e o item 6 (abrangência da atuação do CGI com relação aos temas afetos à CGE), a partir de proposta elaborada pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional e apresenta pelo Sr. Pedro Fagundes, Coordenador da área. Após debates sobre o tamanho e propostas de aglutinação de comitês da estrutura e sobre o papel da UGI (Unidade de Gestão de Integridade), deliberou-se que, neste momento, comporiam a estrutura de governança da CGE: a) comitê relacionado a estratégia e gestão de riscos, b) comitê com a temática de tecnologia da informação, c) comitê de gestão administrativa, d) comissão de benefícios financeiros e não financeiros, e) UGI e f) Ouvidoria da CGE-SP, devendo a Coordenadoria responsável pelo tema providenciar as propostas de normativos para sua regulamentação e posterior submissão ao CGI em reunião futura. Sobre os temas de atuação do CGI, foram aprovados os 9 propostos, quais sejam: Governança da CGE, Planejamento Estratégico, Integridade, Transparência e Accountability, Conflito de Interesse, Gestão de Riscos e Controles Internos, Resultados da CGE, Alocação de recursos (orçamento, tecnologia da informação e humanos) e Imagem da CGE. **Item 4)** Próximo item da pauta, a Cadeia de Valor foi colocada para deliberação a partir de proposta apresentada pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional. Após debates, foram sugeridas e aprovadas por unanimidade as seguintes modificações: a) alteração do macroprocesso de 'Combate à Corrupção' por 'Combate à fraude, corrupção e desvios éticos'

(proposta do Presidente); b) inclusão dos processos 'Transparência ativa', 'Transparência passiva' e 'Avaliação de serviços' em substituição aos processos de 'Acesso à informação' e 'Portal da transparência' (proposta do Sr. Valmir Dias); c) exclusão do processo 'Ouvidoria da CGE' do macroprocesso de Gestão Institucional (proposta do Sr. Valmir Dias a partir de debate sobre o tema); d) junção dos processos de 'Compromisso antiretaliação' e 'Proteção ao Denunciante', com a nova denominação de 'Proteção e Incentivo ao denunciante'; e) exclusão do processo de 'TAC' por estar compreendido em outros processos; e f) junção dos processos de 'Sindicância' e 'PAD', renomeando para 'Responsabilização de Pessoa Física'; g) descrição do processo relacionado ao PAR como 'Responsabilização de Pessoa Jurídica'. Os ajustes pertinentes ficaram a cargo da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional, que deverá incluir o novo desenho da Cadeia de Valor no Sistema SEI para aprovação final pelos membros. **Item 5)** Para tratar do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), foi concedida a palavra ao Sr. Daniel Camacho, Coordenador da área de Tecnologia da Informação, que informou sobre a janela existente (até 31/03/2024) para alteração do plano já aprovado. Em razão disso, apresentou proposta aos membros no sentido de que avaliassem durante a semana o material enviado e enviassem sugestões de alteração até dia 08 (oito) de março de 2024, com a posterior submissão do PDTI pelo Sistema SEI para aprovação pelos membros com as eventuais alterações, o que foi acolhido por unanimidade. **Item 7)** Não havendo outros assuntos relevantes a serem tratados, passou-se a deliberar sobre o último item da pauta. **Item 2)** Para tratar do item 2, o Presidente propôs o encaminhamento individual dos benefícios a partir da cronologia proposta no relatório produzido pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional. Após discussão, por unanimidade, decidiu-se pela: a) aprovação sem ressalvas dos benefícios de números 01, 04, 05, 11, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; b) exclusão dos itens 12, 13, 17, 18, 19, 20, 31 e 35; c) aprovação com alteração de conteúdo material dos benefícios 02, 03, 09, 10, 14, 16, 24 e 32; d) junção dos itens 06 a 08, 33 e 34, e 36 a 39 (com opção de manutenção do 39 apartado, a critério do Coordenador de Auditoria). Registra-se, ainda, que a aprovação do benefício de número 16 ocorreu por maioria, com o voto contrário do Sr. Pedro Fagundes. Sobre o benefício de número 3, o comitê, por unidade, consolidou a utilização do prazo máximo de 60 meses previsto em resolução para cômputo dos benefícios continuados. Por fim, deliberou-se no sentido de que as áreas realizassem as alterações necessárias até dia 08 (oito) de março de 2024, inclusive com relação aos aspectos formais descritos no Relatório produzido pela Coordenadoria de Planejamento. Após, deverá ser emitido Relatório Final com as alterações, a ser disponibilizado no Sistema SEI para aprovação pelos membros. **Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 12 (doze) horas e 50 (cinquenta) minutos, lavrando-se a**

presente ata.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Lima, Respondendo por Chefe de Gabinete**, em 12/03/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fagundes de Oliveira Filho, Coordenador de Planejamento Estratégico e Institucional - Corregedor**, em 12/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques do Nascimento Missiato, Coordenador de Instrução Processual e Cartorário - Corregedor**, em 12/03/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gerhardt Lindenmayer, Coordenador Correccional**, em 12/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fukunaga, Coordenador de Auditoria - Corregedor**, em 12/03/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Gonçalves Espuny, Corregedor**, em 12/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Sousa Camacho, Coordenador de Tecnologia da Informação - Corregedor**, em 12/03/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ribeiro Nogueira, Coordenadora de Controle Estratégico e**



Promoção de Integridade - Corregedor, em 12/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cesar De Oliveira Viegas, Controlador Geral do Estado Executivo**, em 12/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 12/03/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner De Campos Rosário, Controlador Geral**, em 12/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021819616** e o código CRC **DBF52A4B**.
